



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 44/2009

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N.ºs 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 05/08/2009

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de produtos relativos à programação visual do Memorial, Plenário e Biblioteca do TCDF, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: **dia 05/08/2009, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Razão Social da Empresa

Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Razão Social da Empresa

Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:

- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
- b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
- c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
- d) indicar preço unitário, por lote e individualmente para cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e) indicar prazo de entrega/instalação dos produtos de, no máximo:
 - e.1) de 05 (cinco) dias corridos para o item 01;
 - e.2) de 15 (quinze) dias corridos para os itens 02 a 06;
 - e.3) de 07 (sete) dias corridos para o item 07.
- f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
- g) Indicar o prazo e condições da garantia, que deverá ser de, no mínimo, 1 ano, do recebimento definitivo pelo TCDF;
- h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

5.2 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

5.3 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.4 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” a “g” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.

5.5 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.

6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
- c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02.

6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a”, “b” e “c” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.



6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento



a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) as multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.



12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar a Comissão de Obras, no 3º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones **3314-2140**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 22 de julho de 2009

Henrique de Freitas Soares
Pregoeiro



PREGÃO Nº 44/2009
ANEXO I
Especificação do Objeto

LOTE	ITEM	QDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
1	1	1	Unid.	Fornecimento e instalação de placa de inauguração em acrílico de 20mm cristal incolor. Grafismo em baixo relevo de 2mm. Fixação com 04 espaçadores cromados em superfície revestida em mármore apicoado. Dimensões: 85 cm (altura) x 62 (largura).
2	2	1	Unid.	Totem em acrílico de 17mm cristal incolor, com 02 dobras, conforme desenho. Base apoiada em 04 calços emborrachados. Dimensões: 123 cm (altura) x 40 cm (profundidade) x 50 cm (largura).
	3	2	Unid.	Totem em acrílico de 17mm cristal incolor, com parte superior em acrílico de 5mm dobrado para fixação de papéis, através de mecanismo regulável preso a perfis de alumínio, conforme detalhe. Dimensões: 123 cm (altura) x 40 cm (profundidade) x 50 cm (largura).
3	4	2	Unid.	Fornecimento e instalação de placas em chapa de PVC 3mm na cor cinza, com texto em vinil auto adesivo na cor preta, caixa baixa 3,5cm. Dimensões: 48 x 11 cm. Deverá ser confirmada junto à fiscalização as fontes a serem utilizadas. Fornecimento de 01 unidade de cada modelo.
	5	1	Unid.	Fornecimento e instalação de placa em chapa de PVC 3mm na cor cinza, com texto em vinil auto adesivo nas cores vermelha e preta, conforme projeto. Dimensões: 24 x 12 cm.
4	6	1	Unid.	Fornecimento e instalação de 56 grupos de textos com classificação decimal universal (C.D.U.) e respectivas discriminações, executados em vinil auto adesivo com altura de fonte de 01 cm, locados em laterais de estantes existentes na Biblioteca do TCDF, conforme projeto. Afastamento entre linhas de face inferior a face inferior de texto com 2,5 cm. Para os casos em que a diagramação final dos textos não couber nos espaçamentos previstos, deverá haver relocação, com desenho executivo apresentado previamente à fiscalização para aprovação.
5	7	13	Unid.	Placas em acrílico de 3mm dobrado na cor preta, conforme projeto, com texto em lâminas de aço escovado, com alturas de 0,6 e 1,0 cm. Como exceções, o texto "DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE" é na altura de 0,8 cm e os textos "INÁCIO MAGALHÃES FILHO" e "SECRETÁRIO DAS SESSÕES" é na altura de 0,9 cm. Dimensões: 21 cm (largura) x 5 cm (altura) x 5,5 cm (profundidade). Fornecimento de 01 unidade de cada modelo.

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

- Os produtos deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.

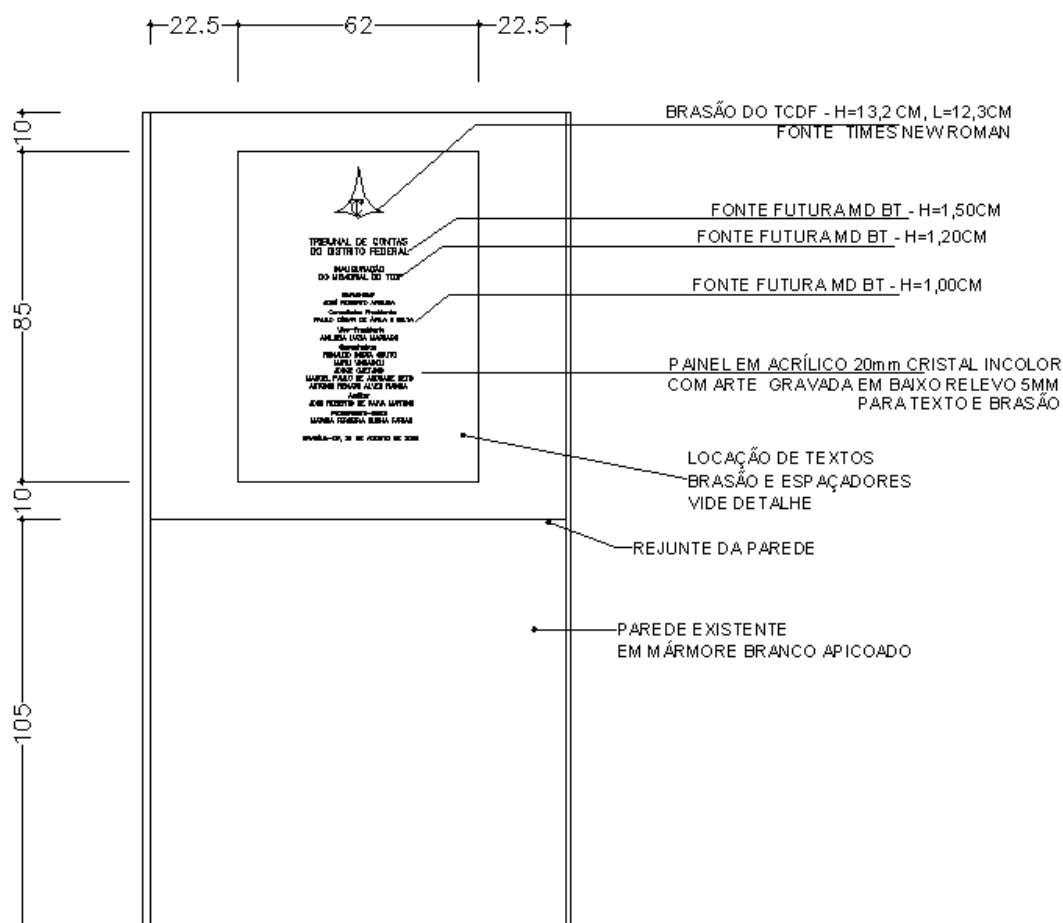


PREGÃO Nº 44/2009 **ANEXO II**

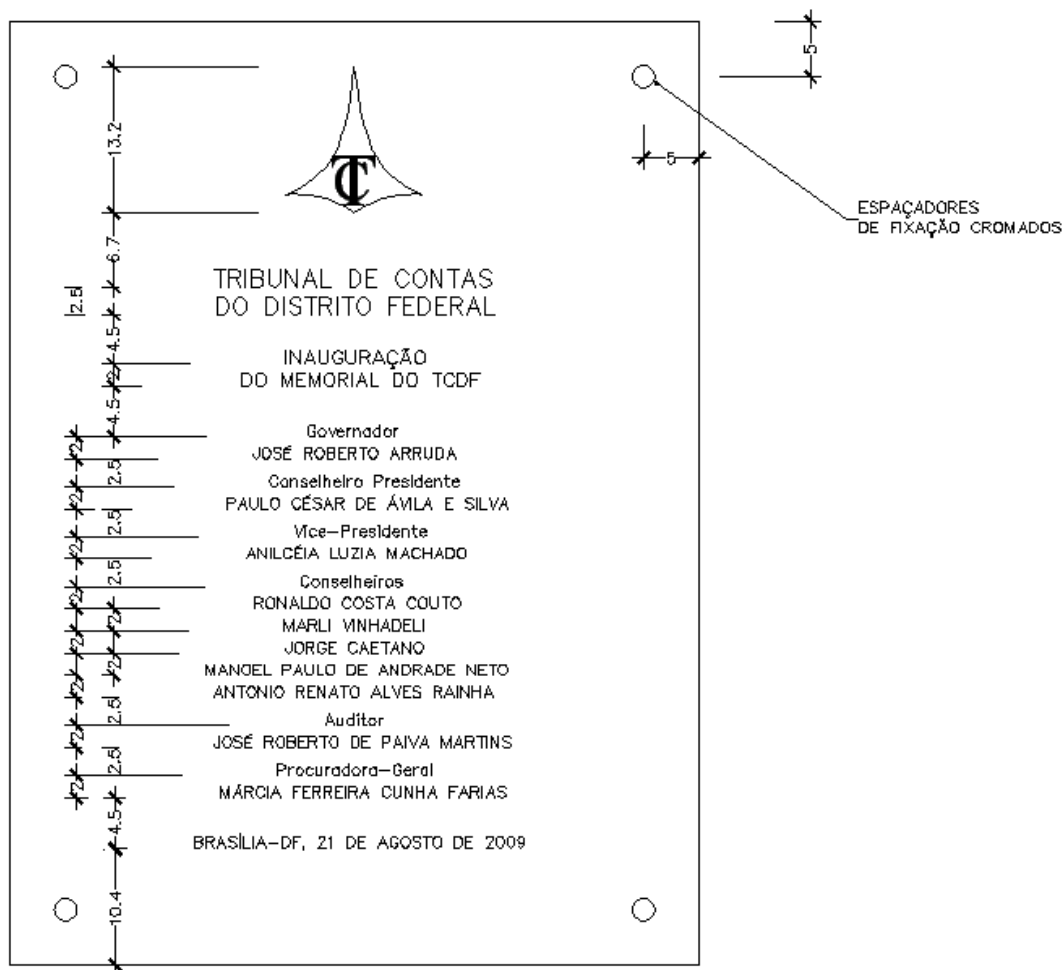
LOTE 01 – ITEM 01

Placa de Inauguração do novo plenário e memorial do TCDF

PLACA DE INAUGURAÇÃO



PLACA DE INAUGURAÇÃO
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



PLACA DE INAUGURAÇÃO
DETALHE
ESCALA 1:10

Descrição: fornecimento e instalação de placa de inauguração em acrílico de 20mm cristal incolor. Grafismo em baixo relevo de 2mm. Fixação com 04 espaçadores cromados em superfície revestida em mármore apicoado. Dimensões: 85 cm (altura) x 62 (largura).

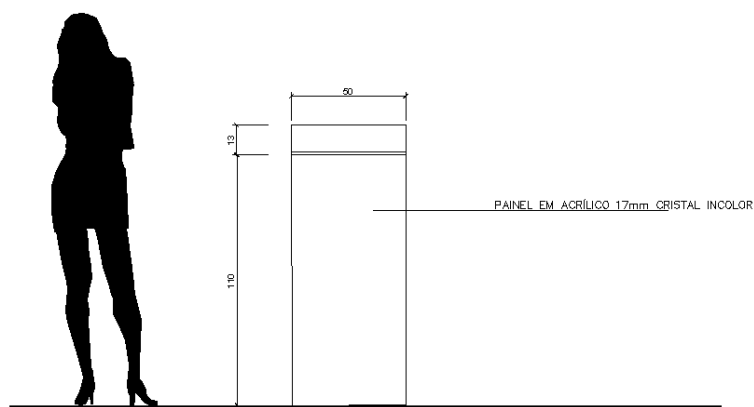
Quantidade: 01 unidade
Prazo de entrega: 05 dias
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 02– ITEM 02

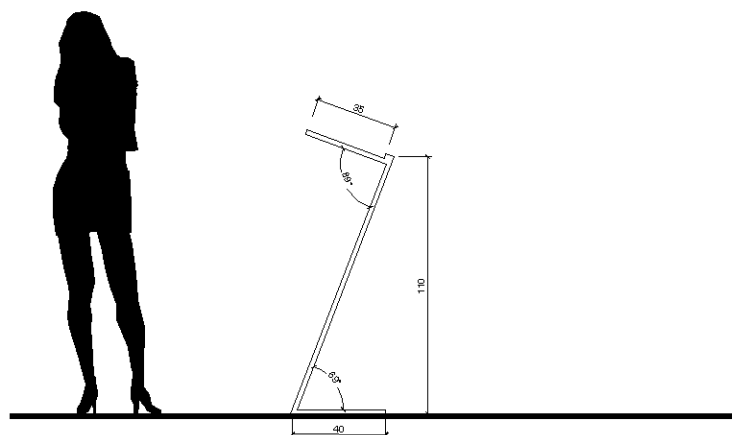
Totem para livro de assinaturas

TOTEM DE APOIO PARA LIVRO DE ASSINATURAS



VISTA FRONTAL
ESC: 1/20

MEDIDAS EM CENTÍMETRO
TOTEM DE APOIO PARA LIVRO DE ASSINATURAS



VISTA LATERAL
ESC: 1/20

MEDIDAS EM CENTÍMETRO

Descrição: totem em acrílico de 17mm cristal incolor, com 02 dobras, conforme desenho. Base apoiada em 04 calços emborrachados. Dimensões: 123 cm (altura) x 40 cm (profundidade) x 50 cm (largura).

Quantidade: 01 unidade

Prazo de entrega: 15 dias

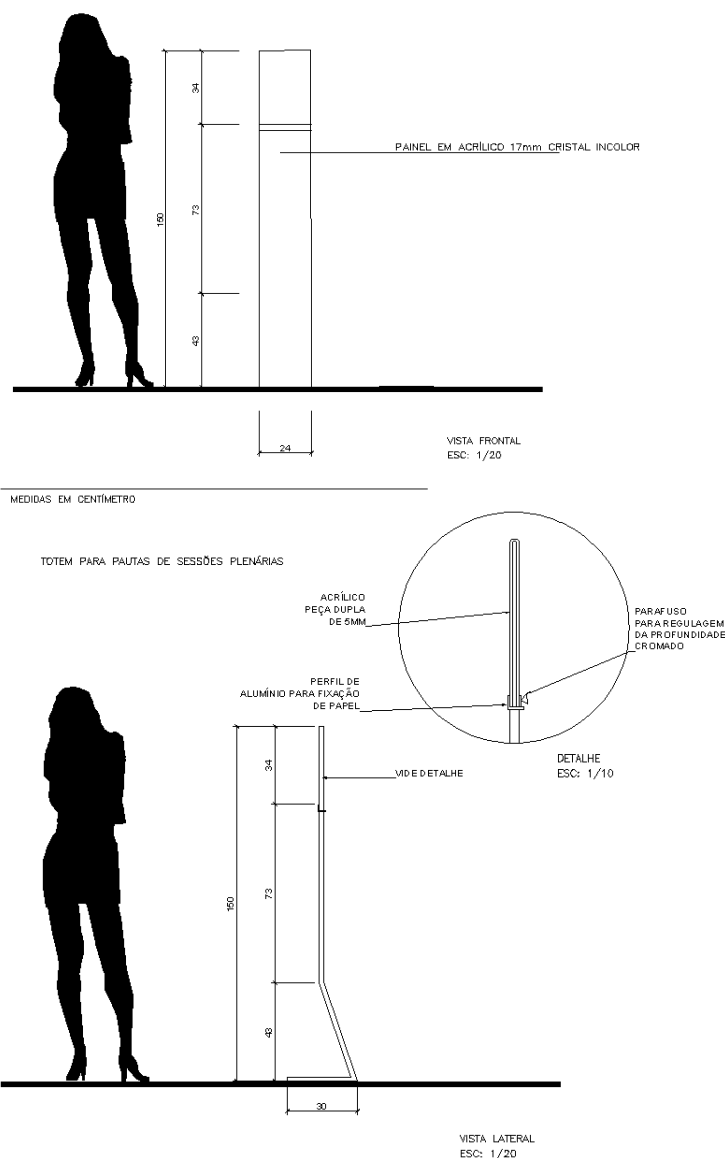
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 02 – ITEM 03

Totem para pautas de sessões plenárias

TOTEM PARA PAUTAS DE SESSÕES PLENÁRIAS



Descrição: totem em acrílico de 17mm cristal incolor, com parte superior em acrílico de 5mm dobrado para fixação de papéis, através de mecanismo regulável preso a perfis de alumínio, conforme detalhe. Dimensões: 123 cm (altura) x 40 cm (profundidade) x 50 cm (largura).

Quantidade: 02 unidades

Prazo de entrega: 15 dias

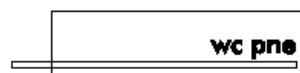
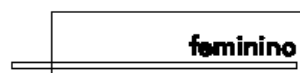
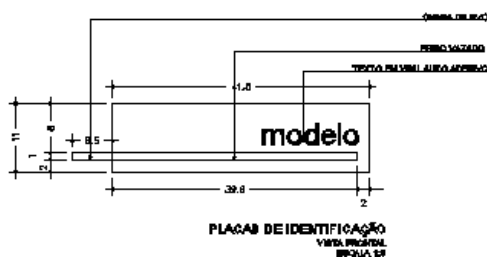
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 03 – ITEM 04

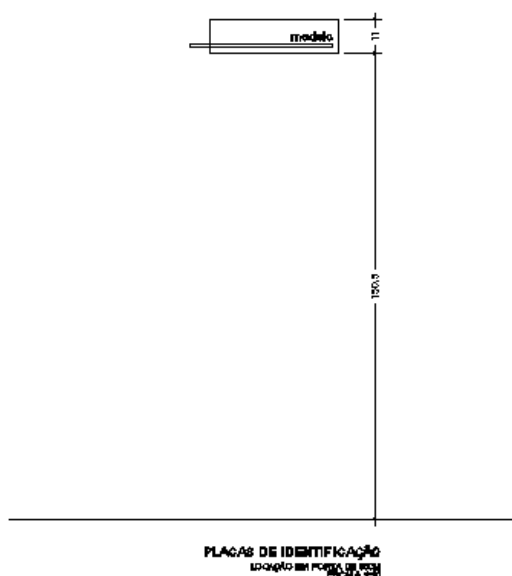
Placas para sinalização de banheiros

Sinalização para banheiros



PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
SITUAÇÃO IDENTIFICADA
ESCALA 1:1

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 3MM NA COR CINZA COM TEXTO
EM VINIL AUTO ADESIVO NA COR PRETA. CAIXA BAIXA H=3,5CM



Descrição: fornecimento e instalação de placas em chapa de PVC 3mm na cor cinza, com texto em vinil auto adesivo na cor preta, caixa baixa 3,5cm. Dimensões: 48 x 11 cm. Deverá ser confirmada junto à fiscalização as fontes a serem utilizadas. Fornecimento de 01 unidade de cada modelo.

Quantidade: 02 unidades

Prazo de entrega: 15 dias

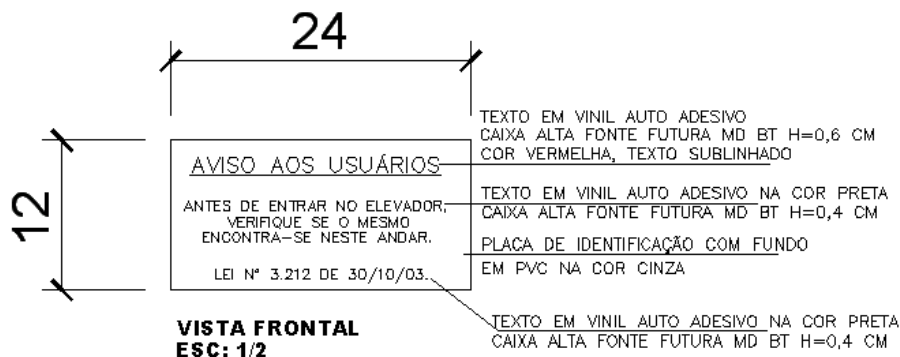
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 03 – ITEM 05

Sinalização de Elevador

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM PVC COM LETREIRO VINIL ADESIVO
12 X 24 CM**



Descrição: fornecimento e instalação de placa em chapa de PVC 3mm na cor cinza, com texto em vinil auto adesivo nas cores vermelha e preta, conforme projeto. Dimensões: 24 x 12 cm.

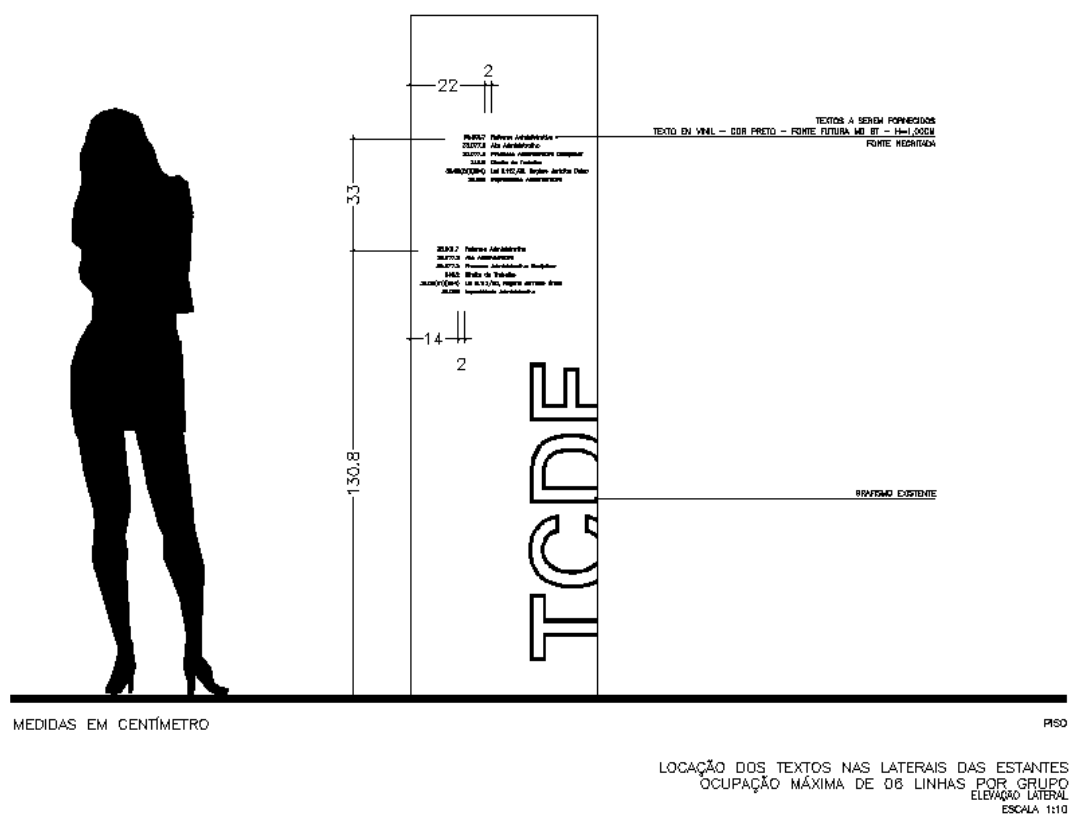
Quantidade: 01 unidade
Prazo de entrega: 15 dias
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 4 – ITEM 06

Textos para sinalização de acervo

TEXTOS PARA SINALIZAÇÃO DE ACERVO



Descrição: fornecimento e instalação de 56 grupos de textos com classificação decimal universal (C.D.U.) e respectivas discriminações, executados em vinil auto adesivo com altura de fonte de 01 cm, locados em laterais de estantes existentes na Biblioteca do TCDF, conforme projeto. Afastamento entre linhas de face inferior a face inferior de texto com 2,5 cm. Para os casos em que a diagramação final dos textos não couber nos espaçamentos previstos, deverá haver relocação, com desenho executivo apresentado previamente à fiscalização para aprovação.



Descrição dos grupos de textos a serem fornecidos:

TÉRREO

Grupo 1:

REFERÊNCIA	
03	Enciclopédias

Grupo 2:

REFERÊNCIA	
03	Enciclopédias
1(038)	Dicionários de Filosofia
22	Bíblias
33(038)	Dicionários de Economia
34(038)	Dicionários Jurídicos

Grupo 3:

REFERÊNCIA	
34(81)(038)	Vocabulários Jurídicos Brasileiros
657(038)	Dicionários de Contabilidade
7(038)	Dicionários de Artes
811.111=134.3	Dicionários de Inglês

Grupo 4:

REFERÊNCIA	
811.134.3(038)	Dicionários de Língua Portuguesa
912	Atlas Geográficos
MONOGRAFIAS TCDF	

Grupo 5:

001.8	Metodologia Científica
004	Informática
005	Administração
005.21	Planejamento Estratégico
005.94	Gestão do Conhecimento
005.95/.96	Recursos Humanos

Grupo 6:

02	Biblioteconomia
1	Filosofia
17	Ética
2	Religiões
301	Sociologia
32	Política

Grupo 7:

321.01	Teoria Geral do Estado
327	Relações Internacionais
330.1	Economia
331.4	Segurança e Medicina no Trabalho
336	Finanças
336.1/.5	Finanças Públicas

Grupo 8:

336.1/.5(81)(094)	Lei de Responsabilidade Fiscal
336.14	Orçamento Público



336.146 Contabilidade Pública
336.22:34 Direito Tributário
336.22:34(81)(094) Código Tributário Brasileiro
338 Desenvolvimento Econômico

Grupo 9:

34 Direito
34:33 Direito Econômico
34:71 Direito Urbanístico
34(37) Direito Romano
340.11 Teoria Geral do Direito
340.12 Filosofia do Direito

Grupo 10:

340.142 Direito Sumular
341 Direito Internacional
341.9 Direito Internacional Privado
342 Direito Constitucional

Grupo 11:

342.4 Teoria das Constituições
342.4(81)(094)'1946' Constituição Brasileira de 1946
342.4(81)(094)'1967' Constituição Brasileira de 1967
342.4(81)(094)'1988' Constituição Brasileira de 1988
342.537 Processo Legislativo
346.56 Poder Judiciário

Grupo 12:

342.7 Direitos Humanos
348.8 Direito Eleitoral
343.1 Direito Processual Penal
343.1(81)(094) Cód. Processo Penal Brasileiro
343.2 Direito Penal

Grupo 13:

343.2(81)(094) Código Penal Brasileiro
343.232 Teoria Geral do Delito
343.8 Execução Penal
343.9 Criminologia
344.1 Direito Penal Militar
347 Direito Civil

Grupo 14:

347(81) Direito Civil Brasileiro
347(81)(021) Tratado de Direito Privado Brasileiro
347(81)(094) Código Civil Brasileiro

Grupo 15:

347(81)(094) Código Civil Brasileiro
347.121 Direitos Adquiridos
347.13 Abusos do Direito
347.136 Registros Públicos

Grupo 16:

347.141 Fraudes
347.2 Direito das Coisas



347.235	Direito Imobiliário
347.238	Condomínios
347.4	Direito das Obrigações
347.44	Contratos

Grupo 17:

347.451	Compra e Venda
347.451.031	Direito do Consumidor
347.451.031(094.4)	Código de Defesa do Consumidor
347.453	Direito das Locações
347.51	Responsabilidade Civil
347.6	Direito de Família

Grupo 18:

347.627.2	Divórcio
347.65	Direito das Sucessões
347.7	Direito Comercial
347.7(81)(094)	Código Comercial Brasileiro
347.72	Direito Empresarial
347.725	Direito Societário

Grupo 19:

347.734	Direito Bancário
347.735	Títulos de Crédito
347.736	Direito Falimentar
347.78	Direito Autoral
347.9	Teoria Geral do Processo
347.91/.95	Direito Processual Civil

Grupo 20:

347.91/.95	Direito Processual Civil
347.91/.95(81)(094)	Código de Processo Civil Brasileiro
347.918	Arbitragem
347.919.6	Mandado de Segurança
347.922	Ação Civil Pública

Grupo 21:

347.952	Execução Civil
347.955	Recursos Cíveis
347.965	Ética Jurídica
349.2	Direito do Trabalho
349.2:347.9	Direito Processual do Trabalho
349.6	Direito Ambiental

Grupo 22:

35	Direito Administrativo
----	------------------------



Grupo 23:

35.001.7	Reforma Administrativa
35.077.2	Ato Administrativo
35.077.3	Processo Administrativo Disciplinar
35.08	Serviço Público
35.08(81)(094)	Lei 8.112/90, Regime Jurídico Único
35.086	Improbidade Administrativa

Grupo 24:

351.712	Licitações
351.712(81)(094)	Lei 8.666/93
351.712.2	Licitações e Contratos Administrativos
351.81	Direito do Trânsito
351.94	Controle Externo / Tribunais de Contas
352	Direito Municipal

Grupo 25:

364.3	Direito Previdenciário
51:336	Matemática Financeira
519.2	Estatística
657	Contabilidade
657.3	Demonstrações Contábeis
657.4	Contabilidade de Custos

Grupo 26:

657.6	Auditoria
658.15	Administração Financeira
658.7	Administração de Materiais
7	Artes
81'36	Gramática da Língua Portuguesa
82	Literatura

Grupo 27:

82.08	Redação Oficial
82.09	Crítica Literária
820	Literatura Inglesa
830	Literatura Alemã
820(73)	Literatura Estadunidense
840	Literatura Francesa

Grupo 28:

850	Literatura Italiana
860	Literatura Espanhola
869.0	Literatura Portuguesa
869.0(81)	Literatura Brasileira

Grupo 29:

869.0(81)	Literatura Brasileira
871	Literatura Latina
875	Literatura Grega
882	Literatura Russa
910	Geografia
92	Biografias

Grupo 30:

92	Biografias
----	------------



929	Biografias de Brasileiros
930	História
930.25	Arquivologia
930.85	História Universal
937	História de Roma

Grupo 31:

938	História da Grécia
940	História Europeia
970	História das Américas

Grupo 32:

981	História do Brasil
981.74	História de Brasília

MEZANINO

Grupo 1:

A & C - Revista de Direito Administrativo e Constitucional
Anais dos Congressos dos Tribunais de Contas do Brasil
Boletim de Direito Administrativo - BDA
Boletim de Direito Municipal - BDM
Boletim de Licitações e Contratos - BLC
Boletim IOB: ICMS, IPI e Outros

Grupo 2:

Boletim IOB: Imposto de Renda e Legislação Societária
Boletim IOB: Informativo Dinâmico
Boletim IOB: Legislação Trabalhista e Previdenciária
Boletim IOB: Temática Contábil e Balanços
Boletim IOB: Textos Legais
Conjuntura Econômica

Grupo 3:

Construção Mercado
Ementário de Jurisprudência do TJDF e Territórios
Fórum Administrativo
Fórum de Contratação e Gestão Pública
Fórum de Direito Urbano e Ambiental
Interesse Público

Grupo 4:

Justilex
L & C
Pareceres da Consultoria Geral da Presidência
Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM
Revista Brasileira de Direito Público - RBDP
Revista de Direito Administrativo - RDA

Grupo 5:

Revista de Direito do Estado - RDE
Revista de Direito Público
Revista de Direito Público da Economia - RDPE
Revista de Doutrina e Jurisprudência do TJDF e Territórios
Revista de Informação Legislativa
Revista do Serviço Público



Grupo 6:

Revista do Tribunal de Contas da União
Revista do Tribunal do Estado de Minas Gerais
Revista do Tribunal do Estado do Paraná
Revista do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro
Revista do Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul
Revista do Tribunal do Estado de São Paulo

Grupo 7:

Revista do Tribunal dos Municípios do Estado do Ceará
Revista do Tribunal do Município do Rio de Janeiro
Revista do Tribunal do Município de São Paulo
Revista do Tribunal Regional Federal
Revista dos Tribunais

Grupo 8:

Revista dos Tribunais

Grupo 9:

Revista dos Tribunais
Revista Forense

Grupo 10:

Revista Forense
Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT
Revista Jurídica
Revista Jurídica Consulex
Revista Jurídica da Procuradoria Geral do DF
Revista Trimestral de Direito Público

Grupo 11:

Revista Trimestral de Jurisprudência
Veja

Grupo 12:

Revista Zênite - IDAF
Revista Zênite - ILC
Suma Econômica
Coleção das Leis

Grupo 13:

Coleção das Leis

Grupo 14:

JORNAIS

Grupo 15:

Diário Oficial do Distrito Federal

Grupo 16:

Diário Oficial do Distrito Federal
Diário da Câmara Legislativa
Diário Oficial da União (Orçamentos Anuais)

Grupo 17:

Diário Oficial da União



Grupo 18:

Diário Oficial da União

Grupo 19:

Diário Oficial da União

Grupo 20:

Diário Oficial da União

Grupo 21:

Lex - Legislação Federal * Marginália

Grupo 22:

Lex - Legislação Federal * Marginália

Decretos do Distrito Federal

Lex - Jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais

Grupo 23:

Atas do TCDF

Grupo 24:

Relat. Analítico e Parecer Prévio Sobre as Contas do GDF

Relat. de Atividades do TCDF

Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Quantidade: 01 unidade

Prazo de entrega: 15 dias

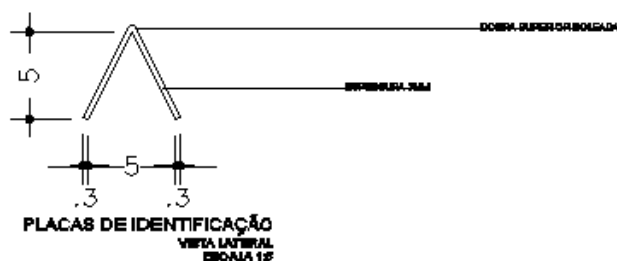
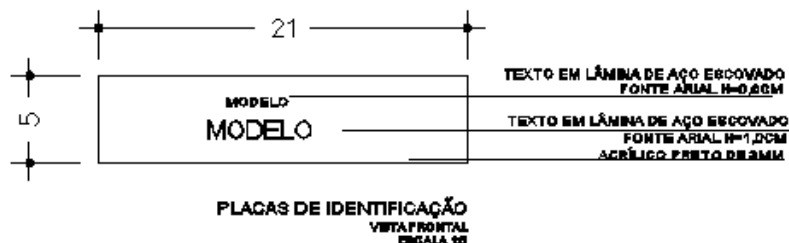
Prazo mínimo de garantia: 01 ano



LOTE 5 – ITEM 07

Placas de mesa para tribuna do plenário

Placas de Mesa



MODELOS:

COSTA COSTO	BARU VINHADELI
JOSÉ CASTILHO	RAFAEL DE ANDRADE
ÁREA E SILVA	RELIATO RAMA
ANILDO DA BACHADO	PAULA MARTINS
MÁRIO R. FARIAS	CLÁUDIA FERREIRA
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE	INÁCIO MAGALHÃES FILHO
SECRETÁRIO DAS SESSÕES	

Descrição: placas em acrílico de 3mm dobrado na cor preta, conforme projeto, com texto em lâminas de aço escovado, com alturas de 0,6 e 1,0 cm. Como exceções, o texto “DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE” é na altura de 0,8 cm e os textos “INÁCIO MAGALHÃES FILHO” e “SECRETÁRIO DAS SESSÕES” é na altura de 0,9 cm. Dimensões: 21 cm (largura) x 5 cm (altura) x 5,5 cm (profundidade). Fornecimento de 01 unidade de cada modelo.

Quantidade: 13 unidades

Prazo de entrega: 07 dias

Prazo mínimo de garantia: 01 ano